

LEI MUNICIPAL Nº 1568 DE 26/09/86
PROJETO DE LEI Nº 1571
" DISPÖE SOBRE ABERTURA CRÉDITO

ADICIONAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Para cumprimento do disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.477, de 22 de fevereiro de 1985, e letra "a", cláusula Terceira, do Convênio nº 285/85, firmado em 27 de junho de 1985, entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso e a Secretaria de Estado da Educação, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de Cz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), destinado à construção de uma sala e aquisição de equipamentos para funcionamento de um Laboratório na Escola Estadual de 1º Grau, Coronel José Cândido, desta Cidade.

ARTº 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado ainda, a utilizar um dos recursos mencionados no art. 43, da Lei nº 4.320/64, para abertura do Crédito acima mencionado.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 26 de Setembro de 1986.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE